



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 596/2021 - GP

Juara-MT, 16 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT

PROTOCOLO GERAL 813/2021
Data: 16/07/2021 - Horário: 14:55
Legislativo

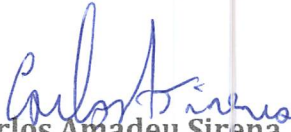
Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 024/2021 – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2021, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Sem mais, elevo protestos de estima e apreço e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 024/2020, que trata sobre abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento financeiro do exercício de 2021.

Considerando a projeção de Excesso de Arrecadação prevista para a Fonte de recurso a seguir, solicitamos a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 539.544,78 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para ser aberto no elemento de despesa de acordo com as necessidades e urgência do Município conforme Calculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Fundo a Fundo
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.728.03.11.00.00
Total Orçada	4.285.750,00
Período de Janeiro a Junho/2021	2.812.375,90
Tendência de Arrecadação Julho a Dezembro/2021	2.012.918,88
(+) Valor Arrecadado (+) Tendência	4.825.294,78
Total a ser considerado no excesso	539.544,78

Considerando os valores apresentados na tabela acima, a solicitação de abertura de créditos adicionais está abaixo da projeção de arrecadação para a respectiva fonte no exercício de 2021.

Com a finalidade de atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como o Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, somente serão realizados decretos de alterações orçamentárias se houver a comprovação do referido excesso de arrecadação no qual será apurado individualmente para cada Fonte de Recursos conforme mencionado no Parágrafo Único do art. 2º do referido projeto de lei.

O presente projeto também está amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Acórdão nº 3.145/2006.



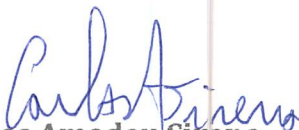
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007). Planejamento. LOA. Alteração. Crédito adicional. Fonte de recursos. Possibilidade de se indicar o excesso de arrecadação em fonte vinculada, ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada.

Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculada, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro.

Nesta oportunidade, gostaríamos de salientar que estamos remetendo o projeto para conhecimento dos parlamentares desta casa para análise, até porque temos absoluta convicção do alto espírito público que norteia as ações desta egrégia corte legislativa, na aprovação do projeto de lei em apenso.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação em Regime de Urgência, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam as razões de natureza econômica e financeira que o motivam, e que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 024/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2021.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 539.544,78 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0004	Melhorar o Serviço Público	
10.301.0004.2237	Ações de Serv. Públicos de Saúde – Atenção Básica	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 389.544,78

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0004	Melhorar o Serviço Público	
10.301.0004.1203	Aquis .Movs., Equip. Permanente – Atenção Básica	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Tendência de Excesso de Arrecadação apurada e estimada para o exercício de 2021 de Transferência de Recursos do Estado para programas de Saúde – Fundo a Fundo, Fonte de Recursos – 1420000000 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado, em conformidade com § 1º inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 15 de julho de 2021.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

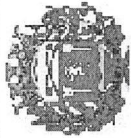
Junho/2021

Em R\$

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
Código	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA			DIFERENÇAS			
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172801210000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.600.000,00	1.456.565,06	279.169,76		279.169,76	1.735.734,82	572.853,52	2.864.265,18
417280121000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-920.000,00	-291.312,61	-55.833,87		-55.833,87	-347.146,48		31.676,28
172801300000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	120.000,00	72.033,48	16.290,24		16.290,24	88.323,72		61.676,28
172801310000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	120.000,00	72.033,48	16.290,24		16.290,24	88.323,72		
417280131000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-30.000,00						30.000,00	
172801400000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	157.500,00	14.692,05				14.692,05		142.807,95
172801410000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	157.500,00	14.692,05				14.692,05		142.807,95
172801500000000000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	4.100.000,00	1.699.315,30	301.833,77		301.833,77	2.001.149,07		2.098.850,93
172801510000000000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	4.100.000,00	1.699.315,30	301.833,77		301.833,77	2.001.149,07		2.098.850,93
172801510100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	4.100.000,00	1.699.315,30	301.833,77		301.833,77	2.001.149,07		2.098.850,93
172801900000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	144.080,00	40.417,23				40.417,23		103.662,77
172801910000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	144.080,00	40.417,23				40.417,23		103.662,77
172801910100000000	FEP ESTADUAL	42.000,00	8.010,93				8.010,93		33.989,07
172801910200000000	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC. CFM PRODUÇÃO MINERAL	15.750,00							15.750,00
172801910300000000	FUPIS	5.000,00	97,40				97,40		4.902,60
172801910400000000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	66.330,00	32.308,90				32.308,90		34.021,10
172801910500000000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	15.000,00							15.000,00
172802000000000000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)								
172802200000000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	4.285.750,00	2.476.889,42	335.486,48	100.000,00	235.486,48	2.712.375,90		1.573.374,10
172803000000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REI	4.285.750,00	2.476.889,42	335.486,48	100.000,00	235.486,48	2.712.375,90		1.573.374,10
172803100000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REI	4.285.750,00	2.476.889,42	335.486,48	100.000,00	235.486,48	2.712.375,90		1.573.374,10
172803110000000000	SUS SES - PASCAR								
172803110200000000	SUS SES - ATENÇÃO FAMÍLIA	550.000,00	653.780,00	44.176,00		44.176,00	697.956,00	147.956,00	
172803110300000000	SUS SES - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	135.000,00	122.226,50	8.165,64		8.165,64	130.332,14		64.667,66
172803110400000000	SUS SES - MAC	3.000.000,00	1.250.000,00	250.000,00		250.000,00	1.500.000,00		1.500.000,00
172803110500000000	SUS SES - CAPS	141.250,00	26.000,00	2.000,00		2.000,00	28.000,00		113.250,00
172803110600000000	SUS SES - FISIOTERAPIA	19.500,00	19.500,00	1.500,00		1.500,00	21.000,00	1.500,00	
172803110700000000	SUS SES - UCT	60.000,00	65.000,00	5.000,00		5.000,00	70.000,00	10.000,00	
172803110800000000	SUS SES - SAÚDE BUCAL								
172803110900000000	SUS SES - ATENÇÃO BÁSICA								
172803111000000000	SUS SES - PAIC								
172803111100000000	SUS SES - FAEC - AIH SAI	200.000,00	190.382,92	14.644,84		14.644,84	205.027,76	5.027,76	
172803111200000000	SES - SECRET DO ESTADO DE SAÚDE - HANSEINASE	120.000,00	50.000,00	10.000,00		10.000,00	60.000,00		60.000,00
172803111300000000	SES - SECRET DO ESTADO DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR								
172803111400000000	SES - CUSTEIO CENTRO ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19		100.000,00		100.000,00	-100.000,00			
172803111500000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	1.588.670,00	90.000,00				90.000,00		1.498.670,00
172810200000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	1.395.000,00	1.395.000,00						1.395.000,00
172810210000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	1.395.000,00	1.395.000,00						1.395.000,00
172810210100000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	193.670,00	90.000,00				90.000,00		103.670,00
172810900000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	193.670,00	90.000,00				90.000,00		103.670,00
172810910000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	193.670,00	90.000,00				90.000,00		103.670,00
172810910900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1.030.000,00	187.467,90	28.025,49		28.025,49	215.493,39		814.506,61
172899100000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.030.000,00	187.467,90	28.025,49		28.025,49	215.493,39		814.506,61
172899110000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.030.000,00	187.467,90	28.025,49		28.025,49	215.493,39		814.506,61
172899110100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - TRANSP ESCOL								
172899110200000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - TRANSP ESCOL	1.030.000,00	187.467,90	28.025,49		28.025,49	215.493,39		814.506,61

JUARA/MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Junho/2021

Em R\$

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA			DIFERENÇAS			
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
17280121000000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.600.000,00	1.456.565,06	279.169,76		279.169,76	1.735.734,82		2.864.265,18
41728012100000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-920.000,00	-291.312,61	-55.833,87		-55.833,87	-347.146,48	572.853,52	
17280130000000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	120.000,00	72.033,48	16.290,24		16.290,24	88.323,72		31.676,28
17280131000000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00	72.033,48	16.290,24		16.290,24	88.323,72		61.676,28
41728013100000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-30.000,00						30.000,00	
17280140000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	157.500,00	14.692,05				14.692,05		142.807,95
17280141000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	157.500,00	14.692,05				14.692,05		142.807,95
17280150000000000000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	4.100.000,00	1.699.315,30	301.833,77		301.833,77	2.001.149,07		2.098.850,93
17280151000000000000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	4.100.000,00	1.699.315,30	301.833,77		301.833,77	2.001.149,07		2.098.850,93
17280190000000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	4.100.000,00	1.699.315,30	301.833,77		301.833,77	2.001.149,07		2.098.850,93
17280191000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	144.080,00	40.417,23				40.417,23		103.662,77
17280191010000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	144.080,00	40.417,23				40.417,23		103.662,77
17280191010000000000	FEP ESTADUAL	42.000,00	8.010,93				8.010,93		33.989,07
17280191020000000000	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC CFM PRODUÇÃO MINERAL	15.750,00						97,40	15.750,00
17280191030000000000	FUPIS	5.000,00	97,40				97,40		4.902,60
17280191040000000000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	66.330,00	32.308,90				32.308,90		34.021,10
17280200000000000000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	15.000,00							15.000,00
17280220000000000000	TRANSFERENCEIRA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)								
17280221000000000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	4.285.750,00	2.476.889,42	335.486,48	100.000,00	235.486,48	2.712.375,90		1.573.374,10
17280300000000000000	TRANSFERENCEIRA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REI	4.285.750,00	2.476.889,42	335.486,48	100.000,00	235.486,48	2.712.375,90		1.573.374,10
17280310000000000000	TRANSFERENCEIRA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REI	4.285.750,00	2.476.889,42	335.486,48	100.000,00	235.486,48	2.712.375,90		1.573.374,10
17280311000000000000	SUS SES - PASCAR	550.000,00	653.780,00	44.176,00		44.176,00	697.956,00	147.956,00	
17280311020000000000	SUS SES - ATENÇÃO FAMÍLIA	195.000,00	122.226,50	8.165,64		8.165,64	130.392,14		64.607,86
17280311030000000000	SUS SES - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA								
17280311040000000000	SUS SES - MAC	3.000.000,00	1.250.000,00	250.000,00		250.000,00	1.500.000,00		1.500.000,00
17280311050000000000	SUS SES - CAPS	141.250,00	26.000,00	2.000,00		2.000,00	28.000,00		113.250,00
17280311060000000000	SUS SES - FISIOTERAPIA	19.500,00	19.500,00	1.500,00		1.500,00	21.000,00	1.500,00	
17280311070000000000	SUS SES - UCT	60.000,00	65.000,00	5.000,00		5.000,00	70.000,00	10.000,00	
17280311080000000000	SUS SES - SAÚDE BUCAL								
17280311090000000000	SUS SES - ATENÇÃO BÁSICA								
17280311100000000000	SUS SES - PAIC								
17280311110000000000	SUS SES - FAEC - AIH SAI	200.000,00	190.382,92	14.644,84		14.644,84	205.027,76	5.027,76	
17280311120000000000	SES - SECRET DO ESTADO DE SAÚDE - HANSEINASE	120.000,00	50.000,00	10.000,00		10.000,00	60.000,00		60.000,00
17280311130000000000	SES - SECRET DO ESTADO DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR								
17280311140000000000	SES - SECRET DO ESTADO DE SAÚDE - IMPL. REDE SERV JUARA		100.000,00		100.000,00	-100.000,00			
17280311150000000000	SES - CUSTEIO CENTRO ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19		90.000,00				90.000,00		1.498.670,00
17281000000000000000	TRANSFERENCEIRA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	1.588.670,00							1.395.000,00
17281020000000000000	TRANSFERENCEIRA DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	1.395.000,00							1.395.000,00
17281021000000000000	TRANSFERENCEIRA DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	1.395.000,00							1.395.000,00
17281021010000000000	TRANSFERENCEIRA DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	193.670,00	90.000,00				90.000,00		103.670,00
17281090000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	193.670,00	90.000,00				90.000,00		103.670,00
17281091000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	193.670,00	90.000,00				90.000,00		103.670,00
17281091990000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.030.000,00	187.467,90	28.025,49		28.025,49	215.493,39		814.506,61
17289910000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.030.000,00	187.467,90	28.025,49		28.025,49	215.493,39		814.506,61
17289911000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.030.000,00	187.467,90	28.025,49		28.025,49	215.493,39		814.506,61
17289911010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - TRANSP ESCOL		187.467,90				215.493,39		814.506,61
17289911010200000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - TRANSP ESCOL	1.030.000,00	187.467,90	28.025,49		28.025,49	215.493,39		814.506,61

JUARAMT